



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer**  
**Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer**

**ANEXO II DO EDITAL**

**PARTE 1 – ASPECTOS GERAIS DO PROGRAMA BOLEIROS**

“Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 01/2017”

Preliminarmente, convém ressaltar que, em abril de 2011, por meio do Decreto nº. 32.889, de 27 de abril de 2011, foi instituído no âmbito do Distrito Federal, o Comitê Gestor do Projeto de apoio ao Futebol Amador do Distrito Federal, ante a delimitação contida no art.217 da Constituição Federal, do previsto no art. 254, da Lei Orgânica do Distrito Federal e diante da necessidade de incremento do apoio governamental a prática do futebol amador bem como o do desenvolvimento social e lúdico gerados pela prática do referido esporte, ante à integração dos praticantes e a comunidade.

Tem-se que o Comitê tinha por objetivo fortalecer o Futebol Amador do Distrito Federal, promover o fortalecimento do envolvimento da sociedade na democratização das ações de esporte e lazer e garantir o desenvolvimento de ações relacionadas ao fomento do futebol amador.

Ato contínuo, conforme se verifica do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, foram formalizadas as competências da Subsecretaria translada, qual tinha por fito: Coordenar e Supervisionar Políticas Sociais para esporte, manter parceiras com órgãos de desenvolvimento sociais, para integração de ações esportivas, aprovar projetos técnicos sociais que tenham a prática esportiva como princípio para desenvolvimento humano dentre outras ações.

Imperioso ressaltar que, em 2011 foi realizado um chamamento público pelo qual mapeou-se a prática do futebol amador no Distrito Federal, estabelecendo assim, a quantidade de entidades, demandas por categoria, quantidade de praticantes e de espectadores, quantidades de jogos por Região Administrativa e serviços necessários.

Verifica-se que, no ano de 2012 foi deflagrado a primeira chamada pública cujo objeto era o cadastramento de entidades sem fins lucrativos, organizadores de campeonatos de futebol amador, visando o apoio às ações de fomento ao futebol amador do Distrito Federal, no tocante ao serviço de arbitragem nos termos do Decreto nº. 32.889, de 27 de abril de 2011.

Ressalta-se, que no dia 31 de março de 2016, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador do Distrito Federal – Boleiros, foi criado pela Lei nº 5.649, com o objetivo de fomentar e apoiar o desenvolvimento do esporte amador. O referido Programa, figura na atuação governamental, com altíssima relevância para o esporte amador do Distrito Federal, buscando promover em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, competições no âmbito do Distrito Federal.

Desse modo, o Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, possibilitar a instrumentalização das ações do Programa Boleiros, com a realização organizada de campeonatos de futebol amador no âmbito do Distrito Federal, buscando a socialização, entretenimento, desenvolvimento esportivo e social, com base no Inciso I, do art. 2º, da Lei 5.649, de 31 de março de 2016, com o repasse de recursos públicos financeiros, para contratação do serviço de arbitragem (trio de árbitros, sendo um árbitro principal e dois árbitros auxiliares), premiação (troféus e medalhas) e material esportivo (bolas, redes e uniformes), no período de 12 meses, prorrogáveis por até 60 meses (5 anos).



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer**  
**Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer**

**PARTE 2 – ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1.1. Informar a razão social da OSC, CNPJ, contatos, endereço e e-mail da Organização da Sociedade Civil.

### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ CONTEMPLADA PELA PARCERIA

2.1. Descrever:

I - Dados das competições (nome, local e período das competições), além das metas quantitativas (quantidade de jogos, quantidade de participantes, estimativa de público);

II - Histórico das competições realizadas (se houver), contendo o período de realização, quantidade de jogos, quantidade de equipes, quantidade de atletas, categorias atendidas, naipes (feminino/masculino) e público alcançado; e

III - As ações a serem desenvolvidas para atingimento do objeto deste chamamento, que são as contribuições que a OSC oferecerá para a execução do projeto.

### 3. DEFINIÇÃO DE METAS E PARÂMETROS PARA AFERIR SEU CUMPRIMENTO

3.1. Informar as metas a serem atingidas com a execução do projeto, descrevendo uma a uma e informando qual será o parâmetro para aferir seu cumprimento (ex.: resultado oficial, sumulas dos jogos, fotos, pesquisa de satisfação junto a comunidade, etc.) de acordo com cada meta estabelecida podendo a aferição ser quantitativa ou qualitativa.

### 4. METODOLOGIA PROPOSTA PARA ALCANÇE DO OBJETIVO

4.1. Descrever como o objeto será executado, detalhando a forma de disputa, tipos de competições, os serviços e ou materiais necessários e como serão utilizados.

### 5. PLANILHA DE ITENS E SERVIÇOS

5.1. Informar cada um dos recursos (materiais e serviços) que serão custeados por meio do repasse de recurso público financeiro, além de sua quantidade.

5.1.2. Itens a serem disponibilizados:

5.1.2.1 – TABELA DE ITENS E VALORES					
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM POR JOGOS					
ITEM		QUANTIDADE	VALOR DE TETO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Categoria Adulta	Árbitro principal		R\$ 114,16	R\$	
	Árbitro auxiliar		R\$ 57,91	R\$	
	Mesário		R\$ 30,00	R\$	
Categoria de Base	Árbitro principal		R\$ 78,10	R\$	
	Árbitro auxiliar		R\$ 44,44	R\$	



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer**  
**Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer**

Mesário	R\$ 23,25	R\$
<b>MATERIAIS</b>		
Bola de futebol de campo	R\$	R\$
Rede de futebol	R\$	R\$
Jogo de uniforme (22 peças)	R\$	R\$
Troféus	R\$	R\$
Medalhas	R\$	R\$

5.1.2.2 - Os valores dos itens árbitro principal, árbitro auxiliar e mesário, foram baseados na média dos valores enviados pelos presidentes da Federação, Ligas e Associações atendidas pelo Programa Boleiros e que são adotados nos campos onde são realizadas as competições no âmbito do Distrito Federal.

5.1.2.2.1 - Nos valores atribuídos aos serviços de arbitragem, já estão inclusos os tributos e encargos, devendo assim ser retidos pela entidade, quando devido.

5.1.2.3 - A quantidade a qual o item 5.1.2.1 trata, é referente a quantidade de jogos (serviços) solicitados (exemplo: se solicitei 10 jogos na categoria principal, as quantidades a serem informadas, serão 10 árbitros principais e 20 árbitros auxiliares).

5.1.2.4 - O exame de compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado será realizado pela administração pública, por meio de pesquisa, conforme prevê o § 3º, do art. 28, do Decreto nº 37.843/2016.

5.2. A quantidade e as características dos itens solicitados deverão ter coerência/correlação com o cronograma de execução e o objetivo geral da proposta.

5.3 – Ao administrador restam, exame de compatibilidade, indicador no plano

## **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

6.1. Detalhar cada uma das etapas, itens e quantidades a serem utilizados, valor unitário e total, e o período em que os mesmos serão utilizados.

## **7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

7.1. Delimitar o valor da parcela única para o exercício de 2017 e a quantidade de parcelas (de duas a quatro parcelas), para os demais anos, como descrito no item 3.1 do Edital.

## **8. TRIBUTOS E ENCARGOS**

8.1 - Na utilização dos recursos públicos, haverá a necessidade de comprovação por meio de documentos oficiais aceitos pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

8.2 - A Organização da Sociedade Civil, deverá informar como será regida a contratação dos prestadores dos serviços, para execução do objeto da parceria.

8.3 - Informar como previsto no art. 28, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, os valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer  
Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer

**ANEXO II DO EDITAL**

**Parte 3 - MODELO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

“Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 01/2017”

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

CNPJ:

CONTATOS:

ENDEREÇO:

E-MAIL (institucional):

**II - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ CONTEMPLADA PELA PARCERIA**

NOME DA COMPETIÇÃO:

LOCAL DA COMPETIÇÃO (R.A):

PERÍODO:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

QUANTIDADE DE JOGOS:

QUANTIDADE DE EQUIPES:

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES (atletas e comissão técnica):

FAIXA ETÁRIA:

ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE (estimativa de público envolvido):

HISTÓRICO DA COMPETIÇÃO (se houver):

AÇÕES PARA ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL:

**III - DEFINIÇÃO DE METAS E PARÂMETROS PARA AFERIR SEU CUMPRIMENTO**

META	DESCRIÇÃO DA META	PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO
001		
002		
ETC.		

**IV – METODOLOGIA PARA ALCANCE DO OBJETIVO**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer**  
**Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer**

FORMA DE EXECUÇÃO:

**V - TABELA DE ITENS E VALORES**

**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**

ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Categoria Adulta	Árbitro principal		R\$ 114,16	R\$	R\$
	Árbitro auxiliar		R\$ 57,91	R\$	
	Mesário		R\$ 30,00	R\$	
Categoria de Base	Árbitro principal		R\$ 78,10	R\$	
	Árbitro auxiliar		R\$ 44,44	R\$	
	Mesário		R\$ 23,25	R\$	
<b>MATERIAIS</b>					
Bola de futebol de campo			R\$	R\$	R\$
Rede de futebol			R\$	R\$	
Jogo de uniforme (22 peças)			R\$	R\$	
Troféus			R\$	R\$	
Medalhas			R\$	R\$	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAIS					R\$

**VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPA	ITENS	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO / FIM

**VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PARCELA	VALOR	PERIODO
1ª PARCELA	R\$	
2ª PARCELA	R\$	
ATÉ 4 PARCELAS	R\$	
	R\$	

**VIII – TRIBUTOS E ENCARGOS**

INFORMAR A FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:  
COLOCAR O TEXTO:

Declaro que a "OSC" está ciente que as informações apresentadas são verídicas, e nesta conformidade o Responsável afirma sob as penas das leis, que a "OSC" é responsável pela execução da "competição proposta" e tem conhecimento das condições legais existentes para as falsas declarações prestadas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer**  
**Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer**

---

Representante Legal

Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal  
Centro de Convenções Ulisses Guimarães – Eixo Monumental, Ala Sul – CEP: 70.750-501  
Fones: (61) 3226 0153 / (61) 3224 3351  
<http://www.esporte.df.gov.br/>